



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1728/2024

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA O INSTITUTO ALJAVA CULTURAL.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o Instituto Aljava Cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 51.859.378/0001-86, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

RONALDO TANNÚS
Vereador - PSDB



JUSTIFICATIVA

O Instituto Aljava Cultural tem se destacado em Uberlândia como um importante agente de promoção e valorização cultural, com forte impacto social e educacional. Fundado por um grupo de professores, o Instituto formalizou suas atividades para ampliar o impacto de suas ações, que se concentram em quatro grandes frentes de trabalho: a interação com estudantes de escolas públicas, a formação de professores, a colaboração com outras organizações da sociedade civil e intervenções artísticas em espaços públicos.

O Instituto Aljava promove oficinas e palestras para alunos, utilizando a cultura Hip-Hop e o graffiti como instrumentos de transformação social, reforçando a identidade cultural, combatendo o racismo e aumentando a autoestima de jovens.

As intervenções artísticas realizadas em espaços públicos, como a revitalização de áreas urbanas com grafites, não apenas embelezam a cidade, mas também promovem o sentimento de pertencimento e engajamento comunitário. Os projetos, como a galeria pública ao longo da Avenida Monsenhor Eduardo, demonstram a capacidade do Instituto de transformar ambientes urbanos em espaços de arte e história.

Além de seu reconhecido impacto local, o Instituto é um Ponto de Cultura em âmbito federal, conforme a Lei Cultura Viva. Tal reconhecimento atesta a relevância das atividades desenvolvidas e reforça a importância de seu apoio contínuo para garantir a sustentabilidade das ações culturais e educativas. O reconhecimento como entidade de utilidade pública permitirá ao Instituto Aljava ampliar sua atuação em prol do desenvolvimento cultural e social de Uberlândia, gerando benefícios significativos e duradouros para a comunidade.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

RONALDO TANNÚS

Vereador - PSDB





RECEBIVO CIRCUNSTANCIADO - PJ

Depósito prévio: 38975

Protocolo Nº:

INDISPENSÁVEL PARA RETIRADA DO DOCUMENTO.

Data da Entrada: 16/08/2023

Apres.: INSTITUTO ALJAVA CULTURAL

Observação:

Emolumentos

Tipo do Ato	Qtd.	Valor
Registro Contrato Sem Valor - Código Fiscal: 6412-1	1	R\$ 140,76
Desp. Reembolsáveis - Código Fiscal:	1	R\$ 2,19
Arquivamento - Código Fiscal: 8101-8	12	R\$ 100,68

Emolumentos	R\$ 243,63
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$ 84,21
RECOMPE	R\$ 14,45
ISS	R\$ 0,00
Cálculo Inicial:	R\$ 342,29

Forma de Pagamento: PIX

Obs:

Percentual: 0%

Total Taxa: R\$ 0,95

Total Cobrado: R\$ 343,24

Recebemos neste ato o valor de: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA - OFICIAL INTERINO

Como depósito prévio

EMOLUMENTOS SUJEITOS A REVISÃO e PAGAMENTO POR PIX SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Conselhos Importantes:

- 1 - De acordo com o acima exposto, afirmo concordar expressamente que os dados fornecidos em razão do presente protocolo serão usados em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, em seu art. 7º II, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e que a contratação deste serviço é opcional, privada e remunerada.
- 2 - Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- 3 - Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- 4 - Evite contato com plásticos e óleo;
- 5 - Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.
- 6 - Despesas Reembolsáveis artº17 da Lei 15424.





IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica INSTITUTO ALJAVA CULTURAL cujo recibo é MG76650764 e o identificador 00008690745637 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 51.859.378/0001-86 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberlândia - MG com o número de registro:

NRC: 039966PJ00010475-50

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



51859378000186



039966PJ0001047550



ESTATUTO INSTITUTO ALJAVA CULTURAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - O Instituto Aljava Cultural, com sede e foro nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. José Salvador Silva 870, casa 02, Jardim Holanda - Uberlândia / MG. CEP 38412-865; é uma Associação Civil, de direito privado, sem finalidade econômica, reger-se-á pelo presente estatuto, regimento interno e legislação Civil, de caráter filantrópico e social, sem qualquer finalidade lucrativa, com tempo de duração indeterminado, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 2º - O Instituto Aljava Cultural tem como finalidade e objetivo o desenvolvimento da cultura por meio da promoção, incentivo e difusão de manifestações artístico-culturais para crianças, jovens e adultos. Para cumprir seu objetivo o Instituto Aljava Cultural poderá: I - Promover, coordenar e executar ações, planos, projetos e programas educativos relacionados ao desenvolvimento das artes e da cultura; II - Promover e organizar eventos, palestras, pesquisas, cursos, exposições, festivais, mostras, feiras, oficinas, saraus e concursos artístico-culturais, dentre outras atividades; especialmente a partir da cultura Hip Hop. Vislumbrando ainda a criação, organização, manutenção e ampliação de bibliotecas, museus, arquivos e outras instituições culturais, bem como de suas coleções e acervos; III - Promover, apoiar e desenvolver, em seus vários desdobramentos, manifestações intelectuais, culturais e artísticas por meio de treinamento técnico, desenvolvimento, produção, publicação, edição própria ou por meio de terceiros, de produtos de natureza técnica, cultural e artística, incluindo produtos tais como livros, revistas, catálogos, vídeos, podcasts, itens diversos de papelaria e vestuário, assim como quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que corroborem com os objetivos do Instituto; IV - Apoiar e estimular a preservação de valores e manifestações culturais populares, assim como desenvolver e apoiar programas de apoio, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional; V - Mapear e reunir artistas independentes, coletivos e grupos artístico-culturais ofertando consultorias e subsídios formativos que auxiliem na atuação e apresentação comercial de projetos; agenciamento de carreira; assessoria de comunicação; mapeamento de potenciais editais e programas de fomento, apoiadores e patrocinadores; VI - Executar, contratar ou apoiar programas, projetos e ações no âmbito de seu campo de atuação; promover e manter residências e intercâmbios de caráter cultural, artístico, técnico e científico com outras associações e entidades afins, nacionais e estrangeiras; VII - Promover campanhas de arrecadação de recursos para o Instituto, que poderão se utilizar, inclusive, de prestação de serviços, comercialização e licença de mercadorias; VIII - Celebrar parcerias, contratos e convênios que se façam necessários, com entes públicos e privados, para a materialização do seu objetivo social; e IX - Praticar quaisquer outros atos e atividades lícitas para a consecução de seu objetivo social, mesmo que não estejam previstos neste Estatuto Social, desde que previamente aprovados pela Diretoria e ratificados pela Assembleia Geral; X - Remunerar os dirigentes do Instituto que atuarem efetivamente na gestão executiva, nos termos da Lei nº 9.790/99, desde que, assim autorize a Assembleia Geral.



Parágrafo Primeiro - Para implantação e execução desses objetivos, no cumprimento fiel de suas finalidades, serão elaborados e desenvolvidos “Projetos Educativos e Culturais próprios”, prescritos no Regimento Interno, que atendam as reais necessidades, detectadas, dos beneficiários;

Parágrafo Segundo - O atendimento e todos os serviços oferecidos aos Assistidos pelo Instituto Aljava Cultural são inteiramente gratuitos;

Parágrafo Terceiro - O Instituto Aljava Cultural, não fará qualquer discriminação de cor, raça, credo religioso, nível social, partidário político, ou quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 3º - Para o cumprimento de suas finalidades, o Instituto Aljava Cultural manterá uma Comissão de trabalho, projetos e programas específicos, bem como criará e manterá departamentos socioeducativos e culturais, prescritos no Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Instituto Aljava Cultural, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO II **Do Quadro Social**

Artigo 4º - O quadro social do Instituto Aljava Cultural é composto por cidadãos livres, no uso e gozo de seus direitos civis sem qualquer distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, posição social e cultural, e se dividem nas seguintes categorias de associados:

I - Mantenedores;

II - Contribuintes;

III - Honorários.

Parágrafo Primeiro - São sócios mantenedores, aqueles que contribuem para a concessão dos objetivos estatutários à critério da diretoria executiva e participarem ativa e efetivamente das reuniões do Instituto Aljava Cultural, bem como colaborem ativamente na execução de programas e projetos do Instituto.

Parágrafo Segundo - São sócios contribuintes, aqueles que participem, com o pagamento de mensalidades estipuladas pela diretoria executiva.

Parágrafo Terceiro - São sócios honorários aqueles que, à critério da diretoria executiva, recebem tal título pela contribuição eventual, seja em espécie ou através de serviços, doações, legados ou qualquer meio que contribua para a consecução dos objetivos do Instituto Aljava Cultural.

Artigo 5º - Para ser admitido na qualidade de associado o candidato deverá ter a sua proposta aprovada pela Diretoria Executiva e referendada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - São requisitos para ser admitido no Quadro Social:

Página 2 de 10



- I - Estar em pleno exercício e gozo dos direitos de cidadania;
- II - Não possuir, contra si, sentenças judiciais, fundamentadas em práticas que violem os princípios da moral e dos bons costumes;
- III - Ser cumpridor de seus deveres para com a família, a comunidade e a sociedade em geral.

Artigo 6º - São direitos dos Associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Defender suas opiniões e ideias.

Artigo 7º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Zelar pelo cumprimento total das finalidades do Instituto Aljava Cultural;
- III - Acatar as decisões da diretoria.

Parágrafo Único - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 8º - Infringindo o presente estatuto, os Associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada pelo Presidente do Instituto, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves;

Parágrafo Segundo - A suspensão será aplicada pelo Presidente do Instituto, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves;

Parágrafo Terceiro - A exclusão será deliberada e aplicada pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria simples dos presentes, para punir faltas muito graves.

Parágrafo Quarto - Fica assegurado prévio e amplo direito de defesa a todos os Associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - O associado somente poderá ser excluído do quadro social, por justa causa mediante representação proposta à diretoria, por práticas que violem os princípios e objetivos do Instituto, fundamentada em dispositivos legais, Estatutário, Regimental ou previstos nas leis brasileiras.



Parágrafo Único - Proposta a representação, a diretoria nomeará uma comissão para análise e parecer e, em caso positivo de acatamento da representação, o representado será notificado, via AR, para apresentar a defesa escrita junto a Comissão nomeada que dará parecer para prosseguimento do feito.

Artigo 10 - Qualquer associado poderá requerer a sua exclusão do Quadro social, mediante simples Notificação extrajudicial, protocolada junto à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Artigo 11 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Administração a quem compete deliberar sobre todos os assuntos pertinentes à Associação, e se reunirá anualmente, no mês de março de cada ano, e, extraordinariamente para deliberar sobre as questões que lhe são afetas e para os casos omissos neste Estatuto e Regimento Interno. É constituída pelos associados, cujas deliberações obrigam a todos.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital afixado na Secretaria da sede social com antecedência mínima de dez (10) dias de sua instalação e deliberará em primeira convocação, com maioria absoluta dos sócios em condições de votar, e, ou, trinta minutos após a primeira convocação, deliberando com a maior de seus associados presentes.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral ordinária será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva, que nomeará um dos associados presentes para secretariá-la.

Parágrafo Terceiro - Para os casos de deliberação de propostas ou projetos de autoria da Diretoria Executiva, a Assembleia não poderá ser presidida por qualquer dos diretores, sendo a mesa composta por um presidente e um secretário eleito quando de sua instalação.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral instalar-se-á extraordinariamente, mediante convocação, na forma do parágrafo 1º, da diretoria ou de associados que representem um quinto (1/5) do quadro social, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para deliberar sobre os assuntos de sua competência ou para os casos não previstos neste Estatuto.

Parágrafo Quinto - Todos os sócios Mantenedores e Contribuintes em dia com as obrigações pecuniárias, na forma de Regimento Interno poderão votar e ser votados.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Deliberar, na forma deste Estatuto, sobre as propostas da diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer de seus associados;

III - Deliberar sobre a forma de gestão administrativa;

IV - Deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal;

V - Outorgar poderes para a Diretoria Executiva gerir e administrar os direitos e interesses do Instituto Aljava Cultural;



- VI - Deliberar sobre os projetos e programas a serem executados pela diretoria;
- VII - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- VIII - Avaliar a atuação da Diretoria no cumprimento das finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - A prestação de contas a ser deliberada pela Assembleia Geral deverá ser apresentada juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e Visto da Diretoria Executiva, e, será aprovada pela maioria dos presentes na Assembleia.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Destituir os Administradores;
- II - Reformar o Estatuto e Regimento Interno, no todo ou em parte;
- III - Deliberar sobre os casos omissos no Estatuto e Regimento Interno;
- IV - Deliberar sobre a extinção do Instituto Aljava Cultural;
- V - Deliberar sobre a alienação, hipoteca, oneração e ou permuta de bens patrimoniais.

Parágrafo Único - Para o caso de extinção do Instituto Aljava Cultural, será necessário em primeira convocação, a totalidade dos associados, e, em segunda convocação, no mesmo dia, trinta minutos após a primeira convocação, a presença de pelo menos metade (50%) dos associados em condições de votar, sendo a deliberação pela maioria simples dos presentes.

CAPITULO IV **Da Administração e Representação**

Artigo 14 - A Diretoria Executiva do Instituto Aljava Cultural será constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria eleita é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Segundo - Qualquer alteração da composição da Diretoria antes do término do seu mandato dependerá de manifestação da Assembleia Extraordinária.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, qualquer dos cargos deverá ser preenchido pela Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

- I - Reunir-se periodicamente por convocação do presidente;
- II - A iniciativa e execução do Programa Social;
- III - Decidir sobre as propostas para admissão de sócios;
- IV - Convocar a Assembleia Geral;
- V - Elaborar e implementar o Regime Interno e demais diretrizes internas que deverão ser aprovadas em Assembleia Geral;
- VI - Pronunciar sobre todos os atos e fatos que sejam submetidos a apreciação;



VII - Determinar a abertura de contas especiais em estabelecimentos bancários;

VIII - Apreciar os relatórios gerais e financeiros apresentados pela coordenação e submetê-los à Assembleia Geral para aprovação;

IX - Emitir parecer sobre proposições e solicitações das coordenações.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, desde que seja convocada pelo Presidente.

Artigo 16 - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação Aljava Cultural ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Presidir a Assembleia Geral, conforme o caso;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Supervisionar os negócios do Instituto Aljava Cultural, obedecidas as disposições da Assembleia Geral, do Estatuto e Regimentos Interno;

VI - Assinar contratos, convênios, contas bancárias, emitir e endossar cheques, angariar e captar recursos e outros, em conjunto com o secretário ou tesoureiro;

VII - Subestabelecer através de procuração, outorgando poderes de representação junto às agências bancárias para assinatura em conjunto com o tesoureiro, sempre que se fizer necessário.

Artigo 17 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em faltas ou impedimentos temporários;

II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu término, se decorridos mais de doze (12) meses do mandato do Presidente;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

IV - Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais que regem o Instituto Aljava Cultural;

V - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e movimentar contas bancárias, na ausência dos titulares.

Artigo 18 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, conforme o caso;

II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;

III - Manter em dia e em ordem a documentação do Instituto Aljava Cultural, bem como a contabilização das operações.

Artigo 19 - Compete ao Tesoureiro:

Página 6 de 10



I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

II - Assinar com o Presidente, todos os documentos relativos à tesouraria;

III - Apresentar relatórios e balancetes à Diretoria e à Assembleia Geral, sempre que for solicitado, bem como ao Conselho Fiscal, semestral ou anualmente;

IV - Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria, conservando em arquivo físico e digital os respectivos documentos;

V - Conservar sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Substabelecer através de procuração, outorgando poderes de representação junto às agências bancárias para assinatura em conjunto com o Presidente, sempre que se fizer necessário.

CAPITULO V Do Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal será constituído por 01 (um) membro eleito em Assembleia Geral, escolhidos dentre os sócios de qualquer das categorias.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balanço semestralmente/anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

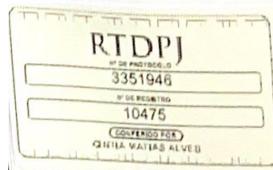
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

IV - Convocar Assembleia Geral ordinária quando o Presidente ou Vice Presidente não o fizer no prazo estatutário e extraordinariamente, quando houver motivo relevante que o determine;

V - Fiscalizar todos os atos e ações da diretoria executiva, prestando relatório, à Assembleia Geral, dos fatos e atos pertinentes à administração executiva;

Parágrafo Único - É facultado ao Conselho Fiscal, apresentar propostas, programas e projetos à Assembleia Geral, que visem e objetivem um melhor atendimento à Clientela assistida pelo Instituto Aljava Cultural.

CAPÍTULO VI Das filiais



Página 7 de 10

Artigo 22 - O Instituto Aljava Cultural poderá abrir filiais em qualquer localidade do território nacional. Estas filiais serão abertas por deliberação da Assembleia Geral, constante na ata a sua realização.

Artigo 23 - Cada filial tem patrimônio próprio, vida e administração locais, com sede e foro na cidade em que estiver localizada, sem quebra, entretanto, da organização federativa à que fica subordinada, sem prejuízo de ser uma associação civil de personalidade jurídica própria, cuja natureza, finalidades e princípios básicos obedecem às preconizadas neste Estatuto.

Artigo 24 - Todas as filiais do Instituto Aljava Cultural estarão subordinadas a este Estatuto, devendo zelar pelo seu total cumprimento.

Parágrafo Único - Toda verba arrecadada em contribuições, doações, ou em projetos, realizados pelas filiais, ficará integralmente para realização dos seus objetivos, em conformidade com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 que regulamenta as ONG.

Artigo 25 - As filiais do Instituto Aljava Cultural apresentarão relatórios mensais e anuais de suas atividades sócio financeiras, à Matriz.

Parágrafo Único - Caberá à Matriz, realizar auditorias que julgar necessárias em suas filiais.

Artigo 26 - Fica firmado um termo de cooperação permanente e mútuo entre a Matriz e suas filiais nos eventos que vierem a ocorrer.

CAPÍTULO VII Da Manutenção

Artigo 27 - O Instituto Aljava Cultural será mantido através de recursos próprios, oriundos de mensalidades dos associados, campanhas, promoções de eventos sociais, doações voluntárias, contribuições, subvenções, termos de colaboração e quaisquer outras formas de doação de pessoas físicas e jurídicas, do Governo Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Único - Para ajudar na consecução dos seus objetivos sociais e filantrópicos, bem como na sua manutenção. O Instituto Aljava Cultural realizará parcerias com órgãos públicos e empresas particulares, para a execução de trabalhos e prestação de serviços que atendam a ocupação, desenvolvimento das atividades motoras e capacitação profissional de seus assistidos, mediante compensação ou retribuição financeira, que deverá ser aplicada integralmente no Instituto, sem qualquer conotação mercantil ou finalidade de lucro.

Artigo 28 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Único - O Instituto não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. (Código Tributário Nacional - artigo 14)

Artigo 29 - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices, doações, legados e diretos adquiridos.

Artigo 30 - No caso de dissolução, ou cassada a sua autorização de funcionamento, promovida à liquidação das obrigações legais do Instituto, o patrimônio líquido será destinado a outra



pessoa jurídica de igual natureza, congênere, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo, ou, em sua falta, a outra instituição pública.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Artigo 31 - Os cargos de oficinairos, capacitadores, treinadores, instrutores, professores, auxiliares administrativos e agentes de manutenção do Instituto Aljava Cultural poderão ser remunerados por meio de contratos, por projetos ou ações, havendo disponibilidade financeira, de acordo com a legislação trabalhista brasileira vigente, com pagamento em RPA ou nota fiscal de prestação de serviço. Os voluntários serão regidos por contratos de voluntários e não serão remunerados.

Artigo 32 - O exercício social do Instituto Aljava Cultural coincidirá com o civil, devendo ser precedido, no seu término, o Balanço Geral relativo ao ano findo.

Parágrafo Único - A Instituição realizará sua escrituração contábil observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débito com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. Realizará auditoria quando ultrapassar o teto mínimo da legislação, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 33 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer momento, por decisão da maioria absoluta dos associados em condições de votar, em Assembleia especial convocada para esse fim e entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 34 - Os casos omissos, de urgência e relevância, com parecer positivo do Conselho Fiscal, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de maio de 2023, Uberlândia-MG.

Fundadores: **Débora Costa Nunes**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº MG-15.593.272, inscrita no CPF nº 086.907.456-37, residente na Avenida José Salvador Silva, nº 870, casa 02, bairro Jardim Holanda, CEP 38.412-865, Uberlândia-MG e **Tiago Daniel Marques dos Santos**, brasileiro, casado, artista visual, portador do RG nº MG-11.650.787, inscrito no CPF nº 052.016.236-62, residente na Avenida José Salvador Silva, nº 870, casa 02, bairro Jardim Holanda, CEP 38.412-865, Uberlândia-MG.

Diretoria: **Presidente: Débora Costa Nunes**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº MG-15.593.272, inscrita no CPF nº 086.907.456-37, residente na Avenida José Salvador Silva, nº 870, casa 02, bairro Jardim Holanda, CEP 38.412-865, Uberlândia-MG; **Vice-presidente: Tiago Daniel Marques dos Santos**, brasileiro, casado, artista visual, portador do RG nº MG-11.650.787, inscrito no CPF nº 052.016.236-62, residente na Avenida José Salvador



Silva, n.º 870, casa 02, bairro Jardim Holanda, CEP 38.412-865, Uberlândia-MG; **Secretária: Luzeni da Cruz Silva**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n.º MG-11.592.749, inscrita no CPF n.º 044.129.706-47, residente na Rua Arlindo Ferreira Santos, n.º 223, bairro São Jorge, CEP 38.410-216, Uberlândia-MG; **Tesoureira: Ana Paula Botelho**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n.º MG-15.574.990, inscrita no CPF n.º 086.612.636-89, residente na Rua Jupia, n.º 51, bairro Granada, CEP 38.410-621, Uberlândia-MG; **Conselho Fiscal: 1ª Conselheira: Maria Lucimar da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n.º 8418378, inscrita no CPF n.º 055977166-54, residente na Rua 16 quadra 17 casa 137, bairro Jorge Barroso, CEP 75.180-000, Silvânia-GO; **Conselho Fiscal: 2º Conselheiro: Antônio Augusto Lopes Caldeira**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n.º MG-4.739.601, inscrito no CPF n.º 747.444.616-20, residente na Rua Tenente Brito Melo, n.º 342, sala 203, bairro Barro Preto, CEP 30.180-070, Belo Horizonte-MG.



Debora Costa Nunes

Debora Costa Nunes
Presidente

Lucas Nunes da Silva

Lucas Nunes da Silva
Advogado
OAB/MG 208.071

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GYF35590) **DEBORA COSTA NUNES**
em testemunho da verdade.
Uberlândia, 02/08/2023 16:46:22 8628

SELO DE CONSULTA: GYF35590
CODIGO DE SEGURANÇA: 6734.5738.2561.2299
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Fernanda Borges dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol: R\$7,44 TFJ: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,14
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACN8989593

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral de Justiça

Selo Eletrônico Nº: GTE17033
Cód. Seq: 6803 3313 9839 5134
Ato(s) praticado(s) por: Cintia Matias Alves - Escrevente
Usuário: Igor Alves Garcia - Auxiliar Administrativo
Prot. Nº 3351946, Reg. 10475, Data 18/08/2023
Qtd. Atos: 013
1801-8-12 / 6412-1-1

Emol: R\$241,44 + Recomepe R\$14,45 + TFJ R\$84,21
R\$ Total: = R\$340,10

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



RTDPJ

3351946

10475

CONFERIDO POR
CINTIA MATIAS ALVES





RECIBO CIRCUNSTANCIADO - PJ

Depósito prévio: 38976

Protocolo Nº:

INDISPENSÁVEL PARA RETIRADA DO DOCUMENTO.

Data da Entrada: 16/08/2023

Apres.: INSTITUTO ALJAVA CULTURAL

Observação:

Emolumentos

Tipo do Ato	Qtd.	Valor
Averbação - Código Fiscal: 6101-0	1	R\$ 140,76
Desp. Reembolsáveis - Código Fiscal:	1	R\$ 2,19
Arquivamento - Código Fiscal: 8101-8	1	R\$ 8,39

Emolumentos	R\$ 151,34
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$ 53,52
RECOMPE	R\$ 8,95
ISS	R\$ 0,00
Cálculo Inicial:	R\$ 213,81



Forma de Pagamento: PIX Sem Taxa

Obs:

Percentual: 0%

Total Taxa: R\$ 0,00

Total Cobrado: R\$ 213,81

Recebemos neste ato o valor de: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA - OFICIAL INTERINO

Como depósito prévio

EMOLUMENTOS SUJEITOS A REVISÃO e PAGAMENTO POR PIX SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Conselhos Importantes:

- 1 - De acordo com o acima exposto, afirmo concordar expressamente que os dados fornecidos em razão do presente protocolo serão usados em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, em seu art. 7º II, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e que a contratação deste serviço é opcional, privada e remunerada.
- 2 - Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- 3 - Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- 4 - Evite contato com plásticos e óleo;
- 5 - Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.
- 6 - Despesas Reembolsáveis artº17 da Lei 15424.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Ao dia vinte e sete do mês maio do ano de 2023 às 19:30 horas, reunidos em segunda convocação, na Av. José Salvador Silva, 870, casa 02, Jardim Holanda - Uberlândia / MG. CEP 38.412-865, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada "Instituto Aljava Cultural", com sede nesta cidade, na Av. José Salvador Silva, 870, casa 02, Jardim Holanda - Uberlândia / MG. CEP 38.412-865, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Foi votado pela Assembleia para assumir a presidência da mesa da Assembleia Geral a Sra Débora Costa Nunes, fundadora, que para secretária designou a Sra Luzeni da Cruz Silva, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, a presidente para este ato constitutivo declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "Instituto Aljava Cultural". Realizou-se, ainda, a eleição do quadro de Diretores e Conselho Fiscal, na oportunidade, reforçou que a eleição ocorrerá de quatro em quatro anos, conforme Estatuto, a partir do registro desta ATA, houve a formação de única chapa, em conformidade com o estatuto lido, foi eleita por unanimidade e empossada a seguinte diretoria e Conselho Fiscal: **Presidente: Débora Costa Nunes**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº MG-15.593.272, inscrita no CPF nº 086.907.456-37, residente na Avenida José Salvador Silva, n.º 870, casa 02, bairro Jardim Holanda, CEP 38.412-865, Uberlândia-MG; **Vice-presidente: Tiago Daniel Marques dos Santos**, brasileiro, casado, artista visual, portador do RG nº MG-11.650.787, inscrito no CPF nº 052.016.236-62, residente na Avenida José Salvador Silva, n.º 870, casa 02, bairro Jardim Holanda, CEP 38.412-865, Uberlândia-MG; **Secretária: Luzeni da Cruz Silva**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº MG-11.592.749, inscrita no CPF nº 044.129.706-47, residente na Rua Arlindo Ferreira Santos, n.º 223, bairro São Jorge, CEP 38.410-216, Uberlândia-MG; **Tesoureira: Ana Paula Botelho**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº MG-15.574.990, inscrita no CPF nº 086.612.636-89, residente na Rua Jupia, n.º 51, bairro Granada, CEP 38.410-621, Uberlândia-MG; **Conselho Fiscal: 1ª Conselheira: Maria Lucimar da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 8418378, inscrita no CPF nº 055977166-54, residente na Rua 16 quadra 17 casa 137, bairro Jorge Barroso, CEP 75.180-000, Silvânia-GO; **Conselho Fiscal: 2º Conselheiro: Antônio Augusto Lopes Caldeira**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº MG-4.739.601, inscrito no CPF nº 747.444.616-20, residente na Rua Tenente Brito Melo, n.º 342, sala 203, bairro Barro Preto, CEP 30.180-070, Belo Horizonte-MG. Nada mais havendo a deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes. Secretária: Luzeni da Cruz Silva.

Presidente: Débora Costa Nunes

Vice-presidente: Tiago Daniel Marques dos Santos

Secretária: Luzeni da Cruz Silva

Tesoureira: Ana Paula Botelho

1ª Conselheira Fiscal: Maria Lucimar da Silva

2º Conselheiro Fiscal: Antônio Augusto Lopes Caldeira

Lucas Nunes da Silva
Advogado
OAB/MG 208.071



CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA - OFICIAL INTERINO

RECEBIVO CIRCUNSTANCIADO - PJ

Depósito prévio: 38977

Protocolo Nº:

INDISPENSÁVEL PARA RETIRADA DO DOCUMENTO.

Data da Entrada: 16/08/2023

Apres.: INSTITUTO ALJAVA CULTURAL

Observação: 3351946 / 3351947 / 3351948

Emolumentos

Tipo do Ato	Qty.	Valor
Averbação - Código Fiscal: 6101-0	1	R\$ 140,76
Desp. Reembolsáveis - Código Fiscal:	1	R\$ 2,19
Arquivamento - Código Fiscal: 8101-8	1	R\$ 8,39

Emolumentos	R\$ 151,34
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$ 53,52
RECOMPE	R\$ 8,95
ISS	R\$ 0,00
Cálculo Inicial:	R\$ 213,81

Forma de Pagamento: PIX Sem Taxa

Obs:

Percentual: 0%

Total Taxa: R\$ 0,00

Total Cobrado: R\$ 213,81

Recebemos neste ato o valor de:
Como depósito prévio

EMOLUMENTOS SUJEITOS A REVISÃO e PAGAMENTO POR PIX SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Conselhos Importantes:

- 1 - De acordo com o acima exposto, afirmo concordar expressamente que os dados fornecidos em razão do presente protocolo serão usados em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, em seu art. 7º II, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e que a contratação deste serviço é opcional, privada e remunerada.
- 2 - Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- 3 - Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- 4 - Evite contato com plásticos e óleo;
- 5 - Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.
- 6 - Despesas Reembolsáveis artº17 da Lei 15424.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 1111 - Tiberly - Uberlândia - MG | CEP 38405-167 - Fone 34 3199-0711 | 34 99977-7552

www.1rtduberlandia.com.br



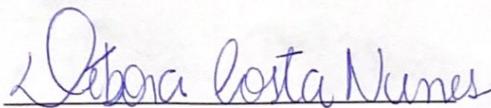
Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5F61-FFF2-9B14-403A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO ALJAVA CULTURAL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA
PRIMEIRA DIRETORIA**

Convocamos todos que tenham interesse para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ALJAVA CULTURAL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA**, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, na Av. José Salvador Silva 870, casa 02, Jardim Holanda - CEP 38.412-865, Uberlândia/MG, às 19:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos presentes e às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 01 – Constituição e criação do Instituto Aljava Cultural;
- 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social, Nome e Sede;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 04 – Posse da chapa eleita;
- 05 – Assuntos gerais.

Uberlândia, 08 de maio de 2023.



DÉBORA COSTA NUNES

Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: GTE17048
Cód Seg 2002 5079.0383.7854

Ato(s) praticado(s) por: Cintia Matias Alves - Escrevente
Usuário: Igor Alves Garcia - Auxiliar Administrativo
Prot. Nº 3351948, Reg. 10475, Data 18/08/2023
Atos Atos 002
181-811 / 8181-811

Emol. R\$149,15+Recompe R\$6,95+TFJ R\$53,52
R\$ Total = R\$211,62

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



RTDPJ

Nº DE PROCESSO
3351948

Nº DE REGISTRO
10475

COLENDOSA

QUINTA MATIAS ALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.859.378/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2023	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALJAVA CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALJAVA CULTURAL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JOSE SALVADOR SILVA	NÚMERO 870	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 38.412-865	BAIRRO/DISTRITO DAS PALMEIRAS II LOTEAMENTO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALJAVACULTURAL@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9172-8575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 10:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro Mobiliário do Contribuinte
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**C.M.C.: 661.667-00**

Nº Alvará/Ano:2023092559/2023

Vencimento

Pessoa: 89250553

CNPJ: 51.859.378/0001-86

Emissão: 19/08/2023

30/05/2028Nome/Razão Social: **INSTITUTO ALJAVA CULTURAL**

Endereço: AV. JOSE SALVADOR SILVA, 870

Compl.: CASA02

Bairro: JARDIM HOLANDA

CEP: 38412865

Área/Func. m²: 30

Código Reduz. Imóvel: 328222

Área Predial m²: 97,38

Área territorial m²: 279,7

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

3cd585de

Código do Controle de Autenticidade



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Objetivo Social: O INSTITUTO ALJAVA CULTURAL TEM COMO FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POR MEIO DA PROMOÇÃO, INCENTIVO E DIFUSÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS. PARA CUMPRIR SEU OBJETIVO O INSTITUTO ALJAVA CULTURAL PODERÁ: I - PROMOVER, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS EDUCATIVOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA CULTURA. II - PROMOVER E ORGANIZAR EVENTOS, PALESTRAS, PESQUISAS, CURSOS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, MOSTRAS, FEIRAS, OFICINAS, SARAUS E CONCURSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES. ESPECIALMENTE A PARTIR DA CULTURA HIP HOP. VISLUMBRANDO AINDA A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS, MUSEUS, ARQUIVOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS, BEM COMO DE SUAS COLEÇÕES E ACERVOS. III - PROMOVER, APOIAR E DESENVOLVER, EM SEUS VÁRIOS DESDOBRAMENTOS, MANIFESTAÇÕES INTELECTUAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS POR MEIO DE TREINAMENTO TÉCNICO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO, EDIÇÃO PRÓPRIA OU POR MEIO DE TERCEIROS, DE PRODUTOS DE NATUREZA TÉCNICA, CULTURAL E ARTÍSTICA, INCLUINDO PRODUTOS TAIS COMO LIVROS, REVISTAS, CATALOGOS, VÍDEOS, PODCASTS, ÍTENS DIVERSOS DE PAPELARIA E VESTUÁRIO, ASSIM COMO QUAISQUER OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE CORROBOREM COM OS OBJETIVOS DO INSTITUTO. IV - APOIAR E ESTIMULAR A PRESERVAÇÃO DE VALORES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES, ASSIM COMO DESENVOLVER E APOIAR PROGRAMAS DE APOIO, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. V - MAPEAR E REUNIR ARTISTAS INDEPENDENTES, COLETIVOS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS OFERTANDO CONSULTÓRIAS E SUBSÍDIOS FORMATIVOS QUE AUXILIEM NA ATUAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROJETOS. AGENCIAMENTO DE CARREIRA. APOIO DE COMUNICAÇÃO. MAPEAMENTO DE POTENCIAIS EDITAIS E PROGRAMAS DE FOMENTO, APOIADORES E PATROCINADORES. VI - EXECUTAR, CONTRATAR OU APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NO ÂMBITO DE SEU CAMPO DE ATUAÇÃO. PROMOVER E MANTER RESIDÊNCIAS E INTERCÂMBIOS DE CARÁTER CULTURAL, ARTÍSTICO, TÉCNICO E CIENTÍFICO COM OUTRAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES AFINS, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS. VII - PROMOVER CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O INSTITUTO, QUE PODERÃO SE UTILIZAR, INCLUSIVE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO E LICENÇA DE MERCADORIAS. VIII - CELEBRAR PARCERIAS, CONTRATOS E CONVENIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, PARA A MATERIALIZAÇÃO DO SEU OBJETIVO SOCIAL. E IX - PRATICAR QUAISQUER OUTROS ATOS E ATIVIDADES LICITAS PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETIVO SOCIAL, MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NESTE ESTATUTO SOCIAL, DESDE QUE PREVIAMENTE APROVADOS PELA DIRETORIA E RATIFICADOS PELA

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

3cd585de

Código do Controle de Autenticidade



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL. X - REMUNERAR OS DIRIGENTES DO INSTITUTO QUE ATUAREM EFETIVAMENTE NA GESTÃO EXECUTIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.790/99, DESDE QUE, ASSIM AUTORIZA A ASSEMBLEIA GERAL.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

Informações Adicionais:

Secretarias envolvidas neste Alvará:

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

3cd585de

Código do Controle de Autenticidade



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO ALJAVA CULTURAL

UBERLÂNDIA

2023



SUMÁRIO

A. IDENTIFICAÇÃO.....	2
B. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....	2
C. ATIVIDADES.....	3
1. Apresentação.....	3
2. Detalhamento de atividades/serviços e projetos desenvolvidos.....	6



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES 2023

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: INSTITUTO ALJAVA CULTURAL
CNPJ: 44.503.016/0001-92
Endereço: AV. JOSÉ SALVADOR SILVA 870, JD HOLANDA
Cidade/ UF: UBERLÂNDIA / MG
DDD/Telefone/ Celular: (34) 9 9172-8575

B. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dirigente da entidade: DÉBORA COSTA NUNES		
Cargo: PRESIDENTE		Profissão: PEDAGOGA
CPF: 086.907.456-37	RG: 15.593.272	Órgão Expedidor: PC/MG



C. ATIVIDADES

1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público-alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; etc.

O Instituto Aljava Cultural nasceu do encontro de um grupo de professores negros que, além da atuação docente na rede pública de ensino, desenvolviam há cinco anos ações independentes em distintas linguagens culturais. Frente ao desejo de unir forças e potencializar o impacto das ações desenvolvidas é que a formalização do coletivo, feita em agosto de 2024 surgiu como estratégia para ampliar e consolidar o trabalho.

O Instituto Aljava Cultural tem como finalidade o desenvolvimento da cultura por meio da promoção, incentivo e difusão de manifestações artístico-culturais para crianças, jovens e adultos. Para cumprir nosso objetivo temos promovido, coordenado e executado ações, projetos e propostas educativas relacionados ao desenvolvimento das artes e da cultura; empreendendo também esforços na promoção e organização eventos, intervenções artísticas em espaços públicos e mobiliário urbano, palestras, pesquisas e publicações, exposições, oficinas, assim como articulações entre os agentes de cultura em Uberlândia, dentre outras atividades; especialmente a partir da cultura Hip Hop com ênfase no elemento graffiti.

A atuação do Instituto Aljava Cultura assume quatro grandes frentes de trabalho:

1. **Ação direta com estudantes da educação básica:** Realizamos palestras e oficinas, articulando a Cultura Hip-Hop e seus quatro elementos culturais, especialmente o graffiti como mote para a transformação da realidade social; Promoção de visitas guiadas ao Circuito de Arte Urbana Reduto Negro. Estas visitas permitem trocas de saberes e práticas educativas baseadas na ancestralidade e saber popular junto aos moradores do bairro reconhecidamente negro e mais antigo do município.
2. **Formação de professores:** Somos pioneiros na publicação de livro-pesquisa-inventário com registro e documentação das histórias de vida dos agentes vinculados ao graffiti, atreladas ao desenvolvimento da manifestação no município. Toda tiragem



doadas em: ações formativas, 2 bibliotecas e 25 escolas públicas. Em parceria com o IARTES/UFU, o material foi adotado na formação de professores, disciplina da graduação Artes Visuais; consta como referência bibliográfica em trabalhos de conclusão de cursos da Universidade Federal de Uberlândia.

3. **Colaboração com outras OSCs:** Apoiamos ações voltadas para a cultura, a educação e a transformação social, fortalecendo a rede de promoção da cultura e da educação.

4. **Intervenções artísticas em espaços públicos:** Temos como premissa a valorização do bem público e fomento a utilização e do mobiliário urbano como forma de promoção do bem-estar social.

Esta articulação com as escolas públicas e a formação de professores reforça nosso compromisso com a cultura e a educação, em ações que buscam consolidar atividades capazes de promover impacto duradouro e abrangente na comunidade.

O § 2º da Lei nº 10.749/2011 estabelece uma exceção à carência exigida para o reconhecimento de utilidade pública para entidades que comprovem sua existência de fato e cuja atuação seja de conhecimento amplo, público e notório. O Instituto Aljava Cultural se enquadra nesta exceção, pois, após sua formalização recente, já é amplamente reconhecido em âmbito federal como um ponto de cultura. Este reconhecimento federal, amparado pela Lei Cultura Viva nº13.018/2014, atesta a importância e a efetividade das ações do Instituto, bem como seu impacto positivo na comunidade.

Portanto, o Instituto Aljava Cultural solicita o reconhecimento de utilidade pública, embasado na sua comprovada atuação em prol da educação e cultura, no reconhecimento federal obtido como ponto de cultura, e no amplo, público e notório conhecimento de suas atividades. Ressaltando ainda especificidade de seu trabalho, sendo o único ponto de cultura do município dedicado à cultura Hip Hop. O instituto tem desempenhado um papel fundamental na promoção, preservação e valorização dessa expressão cultural, oferecendo atividades que promovem a inclusão social, a formação artística e o fortalecimento da identidade cultural local.



No contexto nacional, o reconhecimento da cultura Hip Hop como manifestação de grande importância tem sido cada vez mais evidente. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) está em processo de reconhecimento do Hip Hop como Patrimônio Imaterial Nacional, o que reforça a importância de sua valorização em âmbito municipal e estadual. Esse reconhecimento nacional destaca a necessidade de apoio a iniciativas que atuam diretamente na preservação e difusão dessa cultura, que tem historicamente contribuído para a construção de identidades, a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade e a promoção da diversidade cultural.

Diante disso, o trabalho da Aljava Cultural no município de Uberlândia ganha ainda mais relevância, ao garantir que a cultura hip hop seja acessível, respeitada e integrada ao contexto local, oferecendo espaços de formação, encontros culturais e ações que fortalecem a autoestima e o senso de pertencimento de jovens e artistas da comunidade. O reconhecimento como de utilidade pública permitirá ampliar a capacidade de atuação da organização, garantindo sua sustentabilidade e a continuidade de suas ações em prol do desenvolvimento cultural e social de Uberlândia.



2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

ATIVIDADE 1:

Descrição: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS

Objetivos:

Difusão da Cultura Hip-Hop nas Escolas Públicas:

- Realizar palestras em escolas públicas do município para compartilhar conhecimentos sobre a cultura Hip-Hop, com ênfase no elemento do graffiti.
- Realizar oficinas de experimentação em pintura com técnicas graffiti.

Demonstração do Potencial Transformador das Artes Periféricas:

- Mostrar como as linguagens artísticas periféricas, especialmente o graffiti, podem ser ferramentas eficazes de transformação social.

Valorização da Cultura Hip-Hop e Combate ao Racismo:

- Promover a valorização e o reconhecimento da Cultura Hip-Hop como uma expressão cultural essencialmente negra, contribuindo para o aumento da autoestima dos jovens, a valorização da cultura e o combate ao racismo.

Público-alvo: Alunos do fundamental II e Ensino Médio da rede pública no município.

Período de realização: Palestras e Oficinas com duração de 1h40min (2 h/aula) cada.

26/04 – E. E. Neuza Rezende, bairro Tocantins

27/04 – E. E. Lourdes de Carvalho, Bairro Alvorada

28/04 – E. E. Parque São Jorge, bairro São Jorge

13/11 – E. E. Amador Naves, bairro Aparecida

Resultados obtidos:

- Foram realizadas palestras em 4 escolas públicas do município, alcançando diretamente mais de 560 estudantes.
- Realizamos oficinas de graffiti que resultaram em intervenções artísticas em espaços públicos das escolas, aumentando a autoestima e o engajamento dos alunos.
- Houve uma sensibilização visível entre os alunos quanto à importância da Cultura Hip-Hop como expressão cultural negra. As atividades ajudaram a reforçar a identidade cultural dos estudantes negros

Número total de beneficiários:

Impacto direto: 580 pessoas (estudantes e professores)









ATIVIDADE 2:

Descrição: INTERVENÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE ESCOLAR

Objetivos:

Revitalizar o espaço utilizando o graffiti para transformar a fachada da escola, trazendo cores e formas que tornem o ambiente mais acolhedor e atraente para os alunos, professores, funcionários e a comunidade em geral.

Promover a Cultura valorizando a arte urbana e visibilizando a produção de artistas locais, mostrando o graffiti como uma forma legítima e expressiva de arte, capaz de transmitir mensagens positivas e engajadoras.

Envolver diretamente a comunidade escolar e do bairro na realização da pintura em formato de mutirão durante um final de semana, promovendo a sensação de pertencimento e cuidado com o espaço público e fortalecendo os laços comunitários.

Trabalhar temas como a importância da preservação do patrimônio público, a valorização da cultura local e a conscientização sobre a arte urbana, através de atividades de extensão das oficinas e rodas de conversa.

Público-alvo: Comunidade escolar da E.E. Lourdes de Carvalho e do bairro Alvorada.

Período de realização: Evento em formato mutirão, com duração de 20h, realizado no final de semana compreendido entre os dias 29 e 30 de abril.

Resultados obtidos

Impacto na comunidade escolar:

Estudantes e Famílias: A escola atende aproximadamente 1.200 alunos de diferentes faixas etárias, desde o ensino fundamental até o médio. Considerando que cada aluno faz parte de uma família, estima-se que cerca de 4.800 pessoas (alunos e seus familiares) serão diretamente impactadas pela revitalização.

Professores e Funcionários: Com um quadro de cerca de 100 professores e funcionários, a intervenção artística cria um ambiente de trabalho mais agradável e inspirador, beneficiando diretamente esses profissionais.

Impacto na comunidade bairro Alvorada:

Moradores do Bairro: O bairro Alvorada possui uma população estimada em 20.000 habitantes. A escola é um ponto central e visível para todos os moradores, fazendo com que a intervenção artística tenha um alcance significativo em toda a comunidade local.

Impacto em Uberlândia:

Visitantes e Transeuntes: A Escola Estadual Lourdes de Carvalho está situada em uma área de tráfego frequente, utilizada diariamente por moradores de bairros vizinhos. Estima-se que cerca de 10.000 pessoas que transitam pela região serão impactadas visualmente pela revitalização.

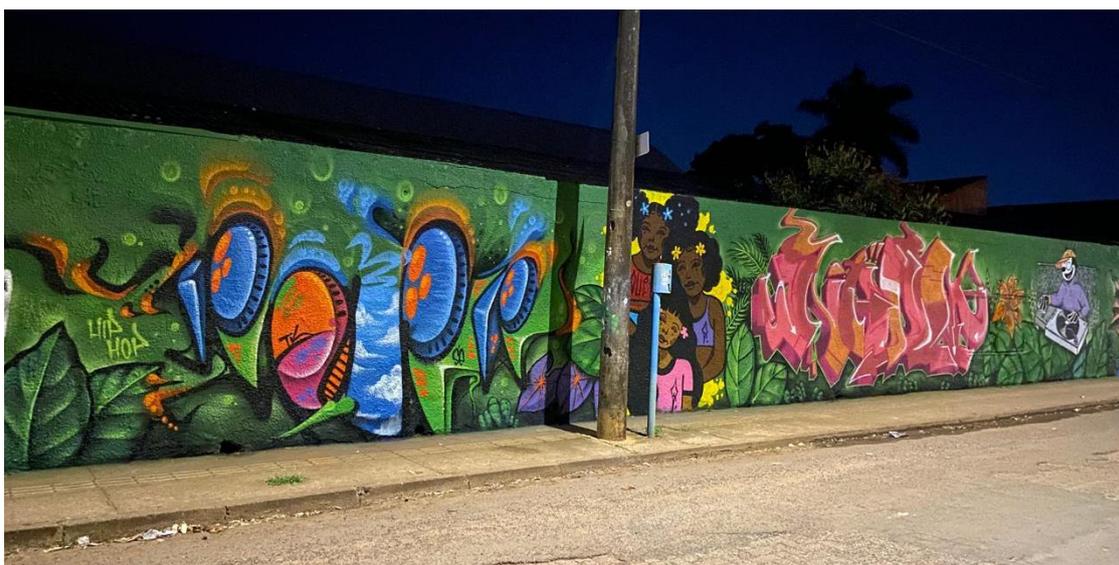


Número total de beneficiários atendidos

Impacto direto: 5.000 pessoas (alunos, familiares, professores e funcionários).

Impacto no bairro Alvorada: 20.000 moradores.

Impacto na cidade (visitantes e transeuntes): 10.000 pessoas



ATIVIDADE 3:

Descrição: COLABORAÇÃO COM OUTRAS OSC

Objetivos:

Incentivar a criatividade e a expressão artística dos participantes através da experimentação de pintura em técnicas graffiti.

Fomentar a troca de conhecimentos e experiências entre artistas iniciantes e experientes, promovendo um ambiente colaborativo.

Planejar a criação de um painel artístico que reflita a identidade e os valores da comunidade local.

Envolver a comunidade na concepção e realização da pintura, promovendo o engajamento e a participação ativa.

Revitalizar a área de convivência do ABC do Glória, tornando-a mais atraente e acolhedora para os frequentadores.

Público-alvo: Crianças e jovens atendidos pelo ABC do Glória

Período de realização: Palestras e Oficinas com duração de 1h40min (2 h/aula) cada. Atividades realizadas no dia 15 de abril.

Resultados obtidos:

Painel Artístico Concluído: A área de convivência do ABC do Glória ganhou um painel artístico que reflete a identidade e os valores da comunidade, tornando o espaço mais vibrante e acolhedor.

Engajamento Comunitário: A comunidade foi diretamente envolvida na concepção e realização da pintura, resultando em um sentimento de pertencimento e orgulho coletivo.

Revitalização do Espaço: A área de convivência foi revitalizada, tornando-se mais atraente e agradável para os frequentadores, promovendo um ambiente positivo.

Número total de beneficiários:

Impacto direto: 60 (crianças, jovens, voluntários do ABC)



ATIVIDADE 4:

Descrição: JARDIM URBANO – EDIÇÃO MONSENHOR EDUARDO

Objetivo: Criar galeria de arte pública por meio da intervenção artística nos abrigos de ônibus da av. Monsenhor Eduardo

Público-alvo: Usuários do transporte público

Período de realização: 26 a 31 de janeiro de 2024

Resultados obtidos:

A criação da galeria aberta de arte pública ao longo dos 3,5 km da Av. Monsenhor Eduardo, partindo da Praça Sérgio Pacheco, transformou os abrigos de ônibus de 6 metros cada em grandes telas de arte. Essa intervenção tem um alcance significativo e diversificado, beneficiando diretamente a população local e os artistas envolvidos, além de impactar indiretamente a cidade como um todo.

Moradores dos Bairros Adjacentes:

- **Bairros Impactados:** Martins, Centro, Fundinho, Brasil e Lídice.
- **População Total Estimada:** Aproximadamente 100.000 habitantes.
- **Frequência de Uso:** Diariamente, milhares de moradores utilizam os abrigos de ônibus e circulam pela Av. Monsenhor Eduardo para suas atividades cotidianas.

Usuários do Transporte Público:

- **Linhas de Ônibus:** A avenida é servida por várias linhas de ônibus que atendem esses bairros, com um fluxo diário estimado em 20.000 passageiros.
- **Impacto Direto:** Cada passageiro tem a oportunidade de apreciar a arte enquanto espera pelo transporte, o que contribui para uma experiência urbana mais enriquecedora.

Visibilidade e Promoção de Artistas:

- **Artistas Emergentes e Renomados:** A ação visibilizou o trabalho de artistas emergentes no município e fomentou intercâmbio com artistas renomados de São Paulo e Goiás.
- **Reconhecimento e Promoção:** Esta plataforma elevou o perfil dos artistas locais e criou oportunidades de networking e colaborações futuras.

Número total de beneficiários atendidos:

Impacto direto na população local e usuários de transporte: 12.000 pessoas.

Frequentedores da feira livre: 5.000 pessoas por semana.

Potencial de turistas e visitantes adicionais: 10.000 pessoas.

Alcance através da mídia e divulgação: 360.000 pessoas – Fonte: Prefeitura de Uberlândia



Bahamas Cred: mais economia para você!

PREÇO DE ATACADO a partir de **1 unidade**

PAGANDO COM BAHAMAS CRED

BAHAMAS cred

*Consulte as condições; **Caso o cliente decida por usar mais de um meio de pagamento, o desconto previsto na campanha será proporcional ao valor pago com o Bahamas Cred.

'Jardim Urbano' é evento confirmado em Uberlândia; veja outras atrações no Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste MG

O g1 preparou uma lista com algumas das atrações para o fim de semana. Veja a programação em Uberlândia, Uberaba, Araxá e Sacramento.

Por Juliana Kopp e Kauê Altrão*, g1 Triângulo — Uberlândia
27/01/2023 07h28 - Atualizado há um ano



Confira em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2023/08/31/para-colorir-a-vida-dos-moradores-jardim-urbano-transforma-ruas-de-uberlandia-em-galerias-de-arte.ghtml>

g1 MENU TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA TV INTEGRADO

Reiniciar para atualizar

g1 BUSCAR

Para colorir a vida dos moradores, Jardim Urbano transforma ruas de Uberlândia em galerias de arte

Idealizadora do projeto, Preta em Flor quer ofertar para a comunidade que não tem acesso aos tradicionais espaços artísticos, um local inclusivo e acessível para apreciação do belo.

Por Juliana Kopp*, g1 Triângulo — Uberlândia
31/08/2023 13h05 - Atualizado há um ano

Facebook WhatsApp Link

ARTE DE RUA

Hip-Hop cresce e amplia inclusão em Uberlândia

EXPOSIÇÃO CULTURAL HOMENAGEIA MOVIMENTO, QUE COMPLETA 40 ANOS NO BRASIL

IGOR MARTINS

Há quase 50 anos, no dia 11 de agosto de 1973, o Hip-Hop nasceu durante uma festa em Nova Iorque, nos Estados Unidos. A cultura, que despontou no Brasil nas periferias de São Paulo ao longo dos anos 80, também conquistou seu espaço em Uberlândia através de elementos, incluindo o graffiti, o rap e o break, além dos DJs e MCs, que hoje fazem parte da cena artística local e ajudam a levar o estilo para outras partes da cidade.

Em um ano de comemorações do movimento, o Diário conversou com agentes culturais da região que têm no Hip-Hop mais do que um trabalho ou um mero hobby, mas um jeito de levar a vida por meio dos mais variados tipos de arte e manifestações presentes nessa forma de expressão.

DJ e produtor musical Mamede Aref lembra da primeira vez que teve contato com o Hip-Hop na vida. Foi em 1983, através de um filme a partir do qual o uberlandense conheceu vertentes musicais e culturais do movimento, por meio do funk music e soul. Aos 54 anos, o artista destaca que alguns tipos de produção mudaram e outras manifestações surgiram com o passar do tempo, mas a essência do Hip-Hop como movimento político e cultural permanece praticamente igual, mesmo após tantos anos de transformações. A força do movimento, sobretudo nas periferias, segue movimentando a cena artística e colocando o estilo nos holofotes.

“A cultura do Hip-Hop sempre esteve presente, mas antigamente era mais voltado para o rap e o break dance. Existia

uma cultura Hip-Hop regional em Uberlândia, Araguari, Uberaba, Ituiutaba, Nova Ponte, Monte Carmelo. Existia uma consciência de rua, um talento nas ruas. Essa cultura sempre foi viva e a gente fazia o que gostava. O Hip-Hop é isso, sempre foi essa participação social, essa coisa de ajudar e sempre dar uma ideia boa de manifestação artística. A gente começou a levar esse estilo para frente e aí teve um boom no mundo inteiro”, disse.

Ainda de acordo com Aref, elementos que hoje são primordiais na alavancagem do Hip-Hop não existiam quando o movimento chegou a Uberlândia. No início, o estilo tinha uma limitação no âmbito da música e da dança, especialmente através do break. Com o tempo, o graffiti foi uma das manifestações que mais ganhou espaço na cidade, sendo até mesmo apoiado por ações municipais pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), que promove o Dia do Graffiti e encoraja intervenções artísticas em certos pontos do município.

“A cultura do Hip-Hop engatinhou nessa questão do grafite. Antigamente havia uma explicação que eles marcavam o território porque eram de gangues, mas hoje é uma intervenção artística. Com o tempo, os desenhos foram ficando diferentes, com os traços mais coloridos. Hoje, temos uma mensagem de paz, de união. É interessante notar que tudo foi modificando naturalmente e realmente mostrando qual é a cara e o verdadeiro objetivo da cultura Hip-Hop, que é de paz”, explicou o DJ.

ARTE PERIFÉRICA

Assim como aconteceu com



Mostra “A linguagem da cultura Hip-Hop” pode ser visitada até o dia 1º de agosto

o DJ Mamede, a pedagoga Preta em Flor também teve o primeiro contato com o mundo Hip-Hop pela música. Quando adolescente, vivendo em uma região periférica de Uberlândia, ela ouvia músicas de rap e passou a integrar o movimento. Em entrevista ao Diário, ela lembra que foi em 2018 que passou a compreender de vez a importância do estilo como agente cultural transformador em regiões de vulnerabilidade social e econômica.

Preta atualmente é curadora do projeto Jardim Urbano, criado durante a pandemia, juntamente com outros nomes importantes do cenário do Hip-Hop uberlandense, como Dequete. A ação começou na avenida Olímpio de Freitas e já se estendeu por outras regiões de Uberlândia.

O principal trabalho desenvolvido é chamado de “Beco do Planalto”. O espaço é um grande corredor de muros que, para a alegria da comunidade local, abandonou o cinza e partiu para as mais variadas cores e artes em graffiti de artistas locais. A ideia é realmente ser uma galeria a céu aberto. Outra iniciativa desenvolvida por Preta é o “Reduto Negro”, realizado

no bairro Patrimônio.

“O nome ‘Preta em Flor’ vem disso, por todas as ações que tento desenvolver e por não me envolver a um único elemento do Hip-Hop, considero a minha tentativa de produção muito polinizadora, uma tentativa de florescer outras coisas. As habilidades são múltiplas. A proposta é polinizar ideias e construir ações que somem a essa cultura, de serem ações coletivas que sabem de onde vêm, de sua origem, que entendem sua cultura Hip-Hop essencialmente negra e periférica, com engajamento social e político. Muitas ações têm ganhado notoriedade e ver pessoas homenageadas e visibilizadas é muito simbólico e uma grande conquista”, detalhou.

Vindo de uma geração mais nova do que a de Mamede Aref, Preta em Flor acredita em um quinto elemento essencial na cultura Hip-Hop. Além dos DJs e MCs, do break e do graffiti, o conhecimento que articula o movimento também é fundamental para promover o Hip-Hop nos centros urbanos.

“Em meados dos anos 2018, eu já era jovem adulta, e tive o entendimento com o contato que eu tive com agentes que



vivenciam a cultura Hip-Hop em outros espaços do país, nas capitais, nas grandes metrópoles que traziam bagagens mais articuladoras. O meu encanto com a cultura Hip-Hop aconteceu em 2019, quando comecei a vivenciar movimentos de mutirão que agregavam esses elementos e promoviam na comunidade uma festividade nas comunidades, como acontece em Taboão da Serra (SP)", contou.

■ BATALHA DE RIMAS

A jovem R Jay, de 24 anos, é outra figura importante para o movimento Hip-Hop uberlandense. Criadora da batalha de rimas da cidade, o "Coreto 034", ela conta que a cultura é parte fundamental da vida dela. O primeiro contato veio logo com oito anos de idade, quando seu melhor amigo apresentou músicas de rap internacionais. De cara, ela se apaixonou pela sonoridade. "Eu queria dançar break de qualquer jeito, me apaixonei pelas roupas e pelo estilo", disse.

Na adolescência, ela começou a acompanhar as batalhas de rima pela internet e treinava em casa sozinha ou com os amigos. Anos depois, surgiu o Coreto 034, que movimenta milhares de pessoas todos os anos e tem como objetivo engajar e alavancar a cultura do Hip-Hop em Uberlândia e região.

"O Hip-Hop é muito mais do que só um estilo ou um gosto, é uma forma de viver, de lutar, de identidade. Essa cultura salvou a minha vida. É importante demais para mim como ser humano, o Hip-Hop me educou, me deu valores e uma vida que eu nem poderia imaginar. É o ar que eu respiro, essa cultura dá sentido à vida de muitos de nós", afirma R Jay.

O projeto, que surgiu em 2017, também atua com a solidariedade. "Por meio da rima, do rap, a gente conseguiu unir muitas pessoas, tratar questões sociais, questões individuais, fizemos ações de arrecadação de um monte de coisa, de livro, de alimento, de tudo. A gente sempre teve muito um senti-

mento de família", revela.

■ EXPOSIÇÃO

A abrangência e a importância do movimento em Uberlândia ganharam espaço na exposição "A linguagem da cultura Hip-Hop", que pode ser visitada até o dia 1º de agosto, no Centro Municipal de Cultura. O acervo traz pinturas, cenas grafitadas, trechos de poesias cantadas do rap, vinis e outras linguagens que retratam os quatro elementos da cultura, incluindo o DJ, o rap, o break e o graffiti.

Dentre os artistas que participaram do trabalho, estão o DJ Mamede Aref, Preta em Flor, Geleia, Kali, Dequete, Kim, Neguela e Balé de Rua. Para a diretora de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Pollyanna Fabrini, além de homenagear a história do Hip-Hop, a exposição reflete as expressões locais.

"Os artistas da nossa região são referências para o resgate da cena Hip-Hop de Uberlândia. E a exposição, com curadoria da Secretaria, com a participação da comunidade, celebra o cinquentenário deste movimento cultural e dá visibilidade à arte produzida aqui", disse.

A exposição vem em um momento importante para a cultura no Brasil. No dia 17 de julho, a comunidade do Hip-Hop se reuniu em Brasília para uma marcha de reconhecimento do movimento. Os participantes entregaram ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) um dossiê que vai dar início ao processo para declarar o movimento patrimônio imaterial do país.

O documento foi preparado por grupos de trabalho dentro do movimento do hip hop no Brasil inteiro, com auxílio do instituto. "Este ano nós completamos 50 anos do hip hop no mundo. E, no Brasil, completamos 40 anos de hip hop", disse Cláudia Maciel, jornalista e integrante do movimento.

A expressão Hip (quadril) e Hop (balançar) é uma gíria, conhecida pelos jovens do Hip-Hop, como balançar o quadril.



Preta em Flor é autora de obras que destacam a importância do graffiti

SECOM/PMU



Artes produzidas pelo artista Dequete são estampas marcantes da cidade

O movimento foi criado pelas equipes de dança norte-americanas, com o objetivo de apaziguar as brigas e contrariedades frequentemente manifestadas pelos jovens agrupados em gangues.

O termo designa um conjunto cultural amplo que inclui música (rap), pintura (grafite)

e dança (break). O rap, sigla derivada de "rhythm and poetry" (ritmo e poesia), é a música do movimento e constitui o seu elemento de maior destaque. MC é a sigla de "Mestre de Cerimônia". É ele que canta o rap e, na maioria das vezes, também compõe as letras.





NOTÍCIAS

PÁGINA INICIAL / TODAS AS NOTÍCIAS / POSTS /

PREFEITURA APOIA PROJETO 'JARDIM URBANO' NA AVENIDA MONSENHOR EDUARDO

#MONSENHOR EDUARDO #PROJETO JARDIM URBANO

Prefeitura apoia projeto 'Jardim Urbano' na avenida Monsenhor Eduardo

NOVE PARADAS DE ÔNIBUS RECEBERÃO ARTE EM GRAFFITI DURANTE AÇÃO NESTE DOMINGO (28)

24 DE JANEIRO DE 2024





- [Quem Somos](#)
- [Contato](#)
- [Pontos de Venda](#)
- [Publicidade](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Expediente](#)

[Login](#) [Cadastre-se](#)

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA

VOCÊ SABE DE ONDE A VERDADE VEM

- [Home](#)
- [Últimas Notícias](#)
- [Empregos](#)
- [Uberlândia](#)
- [Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba](#)
- [Esporte](#)
- [Diversão & Arte](#)
- [Colunas](#)
- [Brasil & Mundo](#)
- [Informes Especiais](#)
- [Classificados Online](#)
- [Classificados Digital \(impresso\)](#)
- [Jornal Digital \(impresso\)](#)
- [Publicidade Legal](#)

- X
-
-
-
-

17:14:59

gráfica gaia
Qualidade em Impressão

Notícias, Esportes, Fotos e \

DIVERSÃO & ARTE

- 1. [Início](#)
- 2. [Editoria](#)
- 3. [Diversão & Arte](#)

28/01/2024 às 08h00min - Atualizada em 28/01/2024 às 08h00min

Arte a céu aberto: Av. Monsenhor Eduardo, em Uberlândia, recebe estampas do projeto Jardim Urbano

Pontos de ônibus espalhados pela via serão utilizados para intervenções artísticas neste domingo (28)

[Comentar](#)

-
-
- X
-

IGOR MARTINS | DIÁRIO DE UBERLÂNDIA

Projeto tem como objetivo ressignificar as paisagens urbanas através da arte | Foto: Cleiton Borges/Secom/PMU





A partir de domingo (28), quem passar pela avenida Monsenhor Eduardo certamente vai notar um local mais colorido em toda sua extensão. Isso porque os nove pontos de ônibus que ficam espalhados pela via, na região central de Uberlândia, vão passar a compor uma verdadeira galeria de arte a céu aberto, idealizado através do projeto independente "Jardim Urbano".

Criado durante a pandemia de covid-19, o Jardim Urbano surgiu através da demanda cultural de comunidades periféricas, nos bairros Jardim das Palmeiras, Canaã e Planalto. Com o isolamento social, os grafiteiros não conseguiam se encontrar para pintar muros em conjunto. A ação começou na avenida Olímpio de Freitas, mas o principal trabalho desenvolvido é o "Beco do Planalto", um espaço em meio a um grande corredor de muros na rua da Costureira que, para a alegria da comunidade local, abandonou o cinza e partiu para as mais variadas cores e artes.

A ideia do projeto na avenida Monsenhor Eduardo é parecida. Comandado pelo grafiteiro Dequete e pela pedagoga Débora Costa, também chamada de Preta em Flor, o Jardim Urbano tem o objetivo de ressignificar as paisagens urbanas por meio da reunião de artistas de Uberlândia. A ação acontece no domingo, às 9h, juntamente com a feira livre. A ideia é que a comunidade local se sinta parte da iniciativa e possa contemplar o trabalho dos artistas que farão parte do programa.

Em conversa com a reportagem, Débora Costa relatou que a escolha da avenida Monsenhor Eduardo não foi por acaso. A via foi figura importante no desenvolvimento histórico de Uberlândia, sendo o abrigo de trilhos de trem durante a época da Mogiana. Uma parte dos trabalhos desenvolvidos pelos artistas será justamente contar essa história através das pinturas.

"O objetivo é pensar nesse espaço enquanto transformação. A avenida Monsenhor Eduardo já foi o caminho de uma linha férrea. Quais outras histórias a gente pode contar a partir disso? Vão ser duas pinturas, uma na área externa alusiva à Mogiana, e a parte interna do ponto de ônibus será destinada para a criação e a novidade artística. Além de inaugurarmos a primeira galeria de arte pública de Uberlândia, faremos o resgate dessa história local, uma história de expansão da cidade", explicou Débora.

SEMANA DO GRAFITE

A ação também marca o início da celebração da Semana Municipal do Graffiti, que acontece justamente no dia 28 de janeiro na cidade. Para isso, cada um dos pontos de ônibus terá a marca registrada de um artista diferente relacionado com a arte.

"O Jardim Urbano é o desejo que a gente tenha mais espaços de sociabilidade pela cidade, espaços tomados por arte que possam promover o bem-estar para a cidade. É levar um novo olhar para a cidade e apresentar a comunidade, entregando um espaço para todos para amenizar o dia a dia. É um projeto sem fins lucrativos e independente", disse.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

VEJA TAMBÉM:

- [Veja a programação do Carnaval em Uberlândia](#)

PUBLICIDADE



TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA

Jardim Urbano relembra trilhos da Mogiana ao usar abrigos de ônibus como telas de arte em Uberlândia

Nova edição do projeto acontece na Avenida Monsenhor Eduardo, no domingo (28), quando nove pontos de ônibus da via serão revitalizados.

Por **Julia Barduco**, g1 Triângulo — Uberlândia

27/01/2024 08h44 · Atualizado há 7 meses



Muro após a ação do Jardim Urbano em Uberlândia, em outra edição — Foto: Preta em Flor/arquivo pessoal

Pág. 44/54 - Projeto de Lei Ordinária nº 1728/2024 - Prot. 151133/2024 08/11/2024 11:40. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RONALDO CESAR VILELA TANNUS



Só no g1 você ganha 1 mês grátis de Globoplay + canais para ver a Globonews.

Resgate aqui



A Avenida Monsenhor Eduardo está prestes a se tornar a primeira galeria de arte pública de **Uberlândia**. **Nove pontos de ônibus que ficam na extensão da via vão receber o projeto Jardim Urbano** a partir de domingo (28).

A edição celebrará a via, uma das mais importantes da cidade, e contará parte da história dela citando os trilhos da antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

- **Compartilhe no WhatsApp**
- **Compartilhe no Telegram**

Idealizado pela pedagoga Débora Costa, conhecida como Preta Flor, **"Jardim Urbano" é uma iniciativa independente iniciada em 2020**, durante a pandemia de Covid-19, e permite **ressignificação das paisagens por meio da reunião de artistas de Uberlândia**.

Débora explica que a ideia dos abrigos de ônibus como telas partiu da noção de que eles são um mobiliário urbano que já não são mais vistos em outros locais da cidade, uma vez que os modelos usados atualmente são outros.

"A gente não tem mais aquele tipo de aplicação daquele abrigo. Eles estão ali num lugar que conta um pouco da história da cidade, que já teve caminhos da Mogiana, caminhos da linha férrea, do movimento de expansão da cidade. Então, queríamos relacionar a nossa intervenção com essa história", explica.

O objetivo, ainda, é pensar que, apesar dessa expansão encontrada na cidade, de todos os prédios que passaram a ocupar a região Central do município, o que o compõe da melhor maneira é o ser humano.

"A gente quer mostrar com a força do trem, que é algo tão mineiro, tão nosso, a expansão da cidade, mas que também a cidade cresce e se move de outros modos. Mostrar que nessa expansão o ser, as pessoas, o humano, é o que temos de mais valioso", relata.

A criação e a pintura serão executadas sob curadoria de Dequete, formando painéis com elementos abstratos, figurativos e/ou personagens.



edição do Jardim Urbano — Foto: Acervo pessoal/Déquete



3) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar.

As ações aqui descritas não contam com subsídios ou outras formas de recursos oriundo da Prefeitura de Uberlândia.



Documento assinado digitalmente

DEBORA COSTA NUNES

Data: 21/09/2024 17:25:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Dirigente da Entidade



Balanco Patrimonial

Folha : 00001

INSTITUTO ALJAYA CULTURAL - Nro : 562
Período : 12 / 2023

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	134,46 D	Passivo	134,46 C
Ativo Circulante	134,46 D	Patrimônio Social	134,46 C
Disponível	134,46 D	Patrimônio Social	134,46 C
Caixa	134,46 D	Patrimônio Social	134,46 C
Caixa	134,46 D	Outras Contas	134,46 C
Caixa Geral	134,46 D	Superávits Acumulados	134,46 C
Total do Ativo	134,46 D	Total do Passivo	134,46 C

KELEN MATIAS DE
CARVALHO
CRUZ:03756966607

Assinado digitalmente por KELEN MATIAS DE CARVALHO
(03756966607)
CPF: 03756966607 - O: 09216170-4 - S: 09216170-4
CNPJ: 09216170-4 - CNPJ: 09216170-4 - CNPJ: 09216170-4
Assinado em: 09/09/2024 17:09:01
URL: https://validar.itl.gov.br

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas
refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras
e me responsabilizo por todas elas.

Uberlândia, 31 de Dezembro de 2023

KELEN MATIAS DE CARVALHO CRUZ
CRC MG 09216170-4

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas
são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Uberlândia, 31 de Dezembro de 2023

DEBORA COSTA NUNES
PRESIDENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA COSTA NUNES
Data: 09/09/2024 17:09:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TIAGO DANIEL MARQUES DOS SANTOS

CPF: 052.016.236-62

RG: 11650787

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2024 às 10:30

UBERLÂNDIA, 23 de Setembro de 2024 às 10:30

Código de Autenticação: 2409-2310-3017-0910-0312

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEBORA COSTA NUNES

CPF: 086.907.456-37

RG: 15593272

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2024 às 10:27

UBERLÂNDIA, 23 de Setembro de 2024 às 10:27

Código de Autenticação: 2409-2310-2754-0670-8433

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUZENI DA CRUZ SILVA
CPF: 044.129.706-47
RG: 11592749

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2024 às 10:32

UBERLÂNDIA, 23 de Setembro de 2024 às 10:32

Código de Autenticação: 2409-2310-3259-0822-0916

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA PAULA BOTELHO

CPF: 086.612.636-89

RG: 15574990

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2024 às 10:34

UBERLÂNDIA, 23 de Setembro de 2024 às 10:34

Código de Autenticação: 2409-2310-3453-0025-4238

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANTONIO AUGUSTO LOPES CALDEIRA
CPF: 747.444.616-20
RG: 4739601

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2024 às 10:38

UBERLÂNDIA, 23 de Setembro de 2024 às 10:38

Código de Autenticação: 2409-2310-3830-0421-2333

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104603990968

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maria Lucimar da Silva

Nome da Mãe : Josefa Alice da Silva

Data de Nascimento : 26/12/1981

CPF : 055.977.166-54

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104603990968

Certidão expedida em 22 de outubro de 2024, às 15:26:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2024





Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5F61-FFF2-9B14-403A

